

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2022:** *Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e José Augusto Amaral dos Santos Godinho.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Assistente Técnica, Ana Cristina da Silva Almeida do Nascimento Ferreira.* =====

===== *Não esteve presente na reunião as Senhoras Vereadoras **Inês Dias Lamego e Joana Sofia da Silva Ferreira** que foi substituída pelo Senhor Vereador José Augusto Amaral dos Santos Godinho, faltas essas consideradas justificadas.* =====

===== *O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:0:05):* *Começou por cumprimentar todos os presentes e também quem acompanha a transmissão. Apresentou a justificação para as ausências das Senhoras Vereadoras Inês Lamego e Joana Ferreira. Mostrou indignação pelo ato de vandalismo praticado no Monte de S. Marcos e fez votos para que os responsáveis por tal ato sejam identificados e devidamente punidos. Em seguida, deu nota de alguns eventos que se realizam ou realizaram no concelho, nomeadamente: 1º Festival Confrádico, dias 16 e 17 de julho, com a participação de várias Confrarias do país; Endereçou os parabéns à Freguesia de Carregosa pelo seu aniversário de elevação à categoria de Vila, dia 13 de julho; Festas de Cesar; Festas de Nogueira do Cravo e Pindelo, este ano realizadas em Pindelo; Festival de Folclore Cidade de Azeméis 2022, organizado pelo Rancho Folclórico de Cidacos, onde foi prestada homenagem póstuma à D. Maria Isabel Calego; Apresentação no Auditório da Junta de Freguesia de S. Roque do Projeto Guarda Rios, dia 15, às 18 horas, em colaboração com a Indaqua e com a APA (Agência Portuguesa do Ambiente); Informou que Azemex Multisport Challenge, dia 17 de julho, no Parque de Lazer do Pedregulhal (Ossela), deverá ser cancelado, assim como todos os eventos que se realizem junto de áreas florestais; Abílio Valente sagrou-se vice-campeão em BC2 no World Boccia Cup. Agradeceu o trabalho árduo levado a cabo pelos nossos Bombeiros*

num incêndio de grandes proporções que se iniciou em Oliveira de Azeméis e se estendeu ao concelho vizinho de Albergaria. =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:13:10): Começou por cumprimentar todos os presentes e associou-se às congratulações apresentadas e endereçou os parabéns à nova direção da União Desportiva Oliveirense e também aos Bombeiros Voluntários de Fajões pelo seu 40º aniversário, salientando o excelente trabalho que têm feito (Bombeiros de Fajões e de Oliveira de Azeméis). Referiu que: “Esta semana foi declarado o estado de contingência a nível nacional. E verificamos que, em Oliveira de Azeméis, não foi acionado Plano Municipal de Emergência” E colocou as seguintes questões: Porque é que não foi acionado? Se foi efetuada alguma reunião da Comissão de Proteção Civil prévia, de forma a poder articular o que vinha e o que ainda vem? Alertou ainda para o facto de se reforçar a comunicação, através dos meios institucionais da Câmara, a população dos conselhos que são dados para não terem atitudes que possam colocar em perigo a floresta e também os bens. Relativamente à desagregação de freguesias: Referiu que no caso concreto da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo e do debate realizado na semana passada, verificou-se que as pessoas demonstraram claramente que são a favor da desagregação das freguesias. E colocou a seguinte questão: A Câmara, já tomou alguma providência, já se inteirou das necessidades em termos burocráticos ou algum tipo de apoio logístico que possa ser dado à Junta e à Assembleia de Freguesia ou a algum freguês da freguesia para esta instrução deste processo específico de Pindelo? =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:21:00): Começou por cumprimentar todos os presentes e endereçou uma saudação especial aos nossos Bombeiros que estão no terreno e a todas as populações que estão em aflição neste momento devido aos incêndios, fazendo votos para que a situação se normalize o mais rapidamente possível. E chamou à atenção para o facto de: os alertas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil não estarem reproduzidos no site da Câmara. E que a página da Proteção Civil tem lá uma secção de alertas mas, estão desatualizados, são todos do ano passado. E alertou para que essa informação deva ser atualizada e deva ser dada às populações. Relativamente ao Centro de Vacinação, tendo em conta que a Agência Europeia do Medicamento recomenda a 4ª dose da vacina para maiores de 60 anos, questionou: O que é que a Câmara Municipal juntamente com a Autoridade de Saúde Local está a fazer para prevenir que não se repitam as situações que todos lamentamos e que aconteceram no Centro de Vacinação? Relativamente ao Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro de Terras de La-Salette, colocou a seguinte questão: Porque é que não foi retomada este ano a sua realização - compreendemos que em 2020, 2021, não estariam reunidas as condições, pelos motivos que sabemos, mas em 2022 porque é que este concurso não se realizou e se para o ano se realiza? Relativamente ao compromisso entre o governo e a Associação Nacional de Municípios, para a descentralização nos domínios da educação e da saúde, colocou as seguintes

questões: Qual é a posição do Município de Oliveira de Azeméis, em relação a este documento que será submetido ao conselho geral no próximo dia 18 de julho? Qual é a posição do município em relação ao mapeamento das escolas com prioridade de intervenção? O que consta do mapeamento em relação a Oliveira de Azeméis é a EB do Pinheiro da Bemposta classificada com uma intervenção muito urgente e a EB de Loureiro com intervenção urgente: qual é a posição de Oliveira de Azeméis e o que é que o Senhor Presidente irá defender neste conselho geral que se vai realizar na próxima 2ª feira? =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Santos Godinho** (gravação 00:25:00): Cumprimentou os presentes e apresentou a sua solidariedade para com este drama dos incêndios que se passa a nível nacional e concelhio. Relativamente à Casa Sequeira Monterroso, fez a seguinte observação: “Eu vou insistir em quatro questões que gostava de as receber: Já há uns meses atrás recebi informação da Casa sequeira Monterroso e aquilo é extramente vago, não é uma informação completa entre a Câmara e o Tribunal de Contas. São os emails trocados. Não é objetivo. É uma resposta dada mas, não é uma resposta satisfatória, não incluiu aquilo que se procura. Vou objetivar quatro questões: Quais são alterações que o estudo geotécnico impôs aos projetos elaborados e à empreitada em curso? Qual o sobrecusto que estas alterações acarretam? Quem procedeu à alteração da empreitada ou dos projetos, face às conclusões do estudo geotécnico? Qual o ponto de situação relativo à aquisição da propriedade necessária para criar o acesso automóvel à parte da cave no subsolo? O Senhor Vereador **Hélder Simões** respondeu que, nada disso tem a ver com aquilo que pediram, o que pediram foi as tramitações entre a Câmara e o Tribunal Contas. Intervenção do Senhor Vereador **José Santos Godinho**: “O projeto, se bem recordo, tinha o acesso às caves através da rua lateral. Salvo erro, até era um jardim particular. E segundo se está a perceber o acesso agora poderá ser a partir do estacionamento da câmara. Se vai haver essa alteração ou não, como é que está essa situação? Se o projeto tem que ser alterado? Quem está a fazer essas alterações?” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: “Só complementar a informação: A última informação que foi pedida na assembleia municipal e também aqui, tem a ver com estas alterações realizadas ao projeto e, sobre os impactos nos prazos, nos custos da obra sobre estas alterações recentes.” =====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:29:00): Associou-se aos parabéns apresentados pelo Senhor Vereador José Campos à União Desportiva Oliveirense e também aos Bombeiros de Fajões. Relativamente à ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, informou que a declaração de situação de contingência leva à sua ativação automática e a Câmara Municipal não tem que o acionar uma vez que todos os municípios ficam com os planos municipais de emergência e proteção civil automaticamente acionados. Relativamente ao reforço de comunicação de alerta às pessoas, informou que está a ser feito através das redes sociais. Referiu ainda que estão a ser feitas mensalmente reuniões da Comissão de Proteção Civil e que se realizou uma reunião operacional

entre o Coordenador Operacional Municipal, os Comandantes dos Bombeiros e a GNR. Relativamente ao processo de desagregação de freguesias: Referiu que a Câmara Municipal estará disponível para apoiar processos onde as pessoas tenham alguma dificuldade na sua elaboração, mas nunca se substituindo às pessoas, seja no caso de Nogueira do Cravo e Pindelo ou em outro qualquer. Relativamente ao Centro de Vacinação: Informou que o Centro de Vacinação funciona bem e quando existem problemas procura-se resolvê-los. Relativamente à reclamação que surgiu na Assembleia Municipal, referiu que: “foi pedido que fossem avaliadas as condições e não foram detetadas condições de mau atendimento como foi afirmado,” e informou que reportou a situação ao ACES, tendo este informado que, não reconhecia essas críticas. Relativamente ao Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro Terras de La-Salette: Referiu que, não havia condições para realizar este evento em 2022, devido às suas exigências, contudo, a intenção é que se volte a realizar em 2023. Relativamente à descentralização nos domínios da educação e da saúde: informou que a posição do Município de Oliveira de Azeméis é a mesma dos outros municípios. Relativamente ao mapeamento das escolas disse que foram identificadas três escolas que precisavam de intervenções substanciais e urgentes: Loureiro, Pinheiro da Bemposta e Carregosa (escola, espaço envolvente e pavilhões). Informou ainda de que “não será recebida nenhuma escola se não forem entregues devidamente requalificadas.” Relativamente à intervenção do Senhor Vereador José Santos Godinho informou que as alterações do estudo geotécnico foram alterações ao nível da solução construtiva para a cave, subcave e muros de suporte. Referiu ainda que houve alteração dos projetos e que é o projetista que terá de disponibilizar a solução. Esta alteração vai acarretar custos que estão ser quantificados pelo empreiteiro, mas que o município depois irá negociar o valor apresentado. Deu nota ainda de que, está previsto em projeto, um acesso à cave através de um terreno privado que está ser negociada a sua aquisição e caso não exista um acordo a câmara municipal irá avançar com processo de expropriação da área de terreno necessário para construir esse acesso, que está previsto no projeto de requalificação do fórum. Sublinhou ainda que: “É um edifício muito importante. Tem uma carga histórica significativa na identidade dos oliveirenses. Foi adquirido. Durante muitos anos nunca se fez rigorosamente nada pelo edifício, nem sequer meras operações de manutenção. Deixamos que o edifício chegasse a um estado de degradação total. Ruiu, ficou apenas a fachada. E neste momento estamos a recuperar o edifício e a dar-lhe vida. Senhor Vereador **José Santos Godinho**: “(...) concordo com as palavras mas discordo é como o processo rola. Realmente a zona pedonal tem de ser reestruturada, mas tem que ser reestruturada de uma forma pensada e não com situações pontuais. Esta questão de nós estarmos a exercer alguma pressão com a Casa Sequeira Monterroso, não tem a ver com o edifício em si nem com a intervenção que a Câmara está a fazer, tem a ver com os procedimentos. Por isso é que gostávamos de ter a análise do processo completa.” Senhor Vereador **Hélder Simões**: “Mas tem que dizer o que é uma análise completa.” Senhor Vereador **José Santos Godinho**: “Há uma tramitação entre a Câmara e o Tribunal de Contas.” Senhor Vereador **Hélder Simões**: “Tudo enviado.” Senhor Vereador **José Santos Godinho**: “Onde é que está o termo de responsabilidade

que tem de ser entregue ao Tribunal de Contas sobre o estudo geotécnico?” **Senhor Presidente:** “ (...) Deixe-me dizer-lhe o seguinte: Uma obra antes de avançar é sujeita a visto do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas visou a obra sem estudo geotécnico. Porquê? Porque aceitou a explicação que foi dada. Nós sabemos que o estudo geotécnico é obrigatório. Mas não havia condições de segurança para a realização do estudo geotécnico. E o Tribunal de Contas visou a obra, disse assim: “avancem nessas condições.” Fez-se o estudo geotécnico. (...) Claro que o projetista não podia dizer outra coisa. O que ele disse e bem, foi: “face à ausência do estudo geotécnico é isto que eu projeto, mas” Pronto. O estudo geotécnico esclareceu o mas. Adotou-se a função construtiva que o projetista definiu e acordou com o empreiteiro. Estamos, neste momento, a discutir os preços. A obra está a decorrer com toda a normalidade. Portanto, não há nenhum atropelo às regras. A informação do Tribunal de Conta têm de dizer o que é que querem, porque ela foi disponibilizada toda. O estudo geotécnico foi feito por empresa idónea. Senhor Vereador **José Santos Godinho:** “Eu gostava de ver o documento onde está o Tribunal de Contas a dizer que aceita a ausência do estudo geotécnico.” **Senhor Presidente:** “ Se não aceitasse, já tinha vindo comunicar e não tinha concedido o visto.” Senhor Vereador **Hélder Simões:** “No dia 14 de abril foi tudo enviado para a Dr.ª Carla Rodrigues, para o José Campos e para a Joana Ferreira. O visto do Tribunal de Contas está lá. (...) Se quiser uma copia do processo todo que foi submetido a visto do Tribunal de Contas, não há problema nenhum. Essa informação já foi toda aqui aprovada por nós no lançamento do concurso.” =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:04:00): Relativamente à Praça Maior questionou em que fase é que está e se o processo de expropriação está parado ou está a avançar? O **Senhor Presidente** respondeu que estava em fase de negociação. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/44921/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 24/06/2022 a 07/07/2022; - Modificação Orçamental nº 15. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 19** (gravação 01:18:00): Retirado para melhor análise. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E FRUTA AOS ALUNOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (PROC. 35/22) I/44015/2022 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS** (gravação 01:19:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, ao anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, remete-se o Despacho de Adjudicação para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado, juntando-se, também em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), para conhecimento e anuência, as propostas, os Relatórios Preliminar e Final, encontrando-se os restantes elementos apensos ao processo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTO-CLUBE “OS ÚLTIMOS”, PARA A REALIZAÇÃO DA XIX CONCENTRAÇÃO MOTARD (I/44349/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:21:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio de Tempos Livres e Desporto (al. f), nº 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - O teor do ofício do Moto-Clube “OS ULTIMOS”, no qual solicita apoio financeiro para a realização da XIX Concentração Motard a realizar nos próximos dias 26, 27 e 28 de agosto em Oliveira de Azeméis (E/20383/2022); Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro ao Moto-Clube “OS ULTIMOS”, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o), nº 1, art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o reconhecido interesse público municipal subjacente à realização do evento XIX Concentração Motard; - Que o pagamento do valor mencionado será disponibilizado durante o mês de setembro do ano corrente, após entrega do(s) documento(s) justificativo(s) da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 1253 de 2022, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e posteriores alterações. ” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ATLETAS INDIVIDUAIS 2021 - ABÍLIO MANUEL BESSA VALENTE (I/45130/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:21:50): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “O Município de Oliveira de Azeméis, reconhecendo o Desporto como uma área determinante no desenvolvimento da sociedade, pelo papel que tem na promoção da saúde, na formação dos cidadãos e na valorização de territórios, institui uma medida de apoio financeiro a atletas individuais, que participam em competições de

âmbito nacional e/ou internacional. O Município de Oliveira de Azeméis, no âmbito das suas competências e atribuições e com esta ação pretende promover uma visão que perspetive o desporto como um espaço que transcende o simples desenvolvimento físico, apresentando-o, sobretudo, como um espaço de formação moral e social. Uma prática desportiva que coloca a criança, o/a jovem e o/a adulto/a em confronto com exigências progressivamente acrescidas está a contribuir para uma personalidade forte e, simultaneamente, a prepará-lo/a para os desafios que terá que enfrentar ao longo da vida. Assim considerando: - A aprovação das Normas / Diretrizes e Procedimentos para Atribuição de Apoios ao Desporto, aprovadas pela Câmara Municipal em 21 de junho de 2018 e na Assembleia Municipal em 30 de junho de 2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 8 de novembro de 2018 e a 15 de dezembro de 2018, respetivamente; - O ponto 8.1.2 - Apoio à representatividade, esclarece que esta medida pretende apoiar financeiramente as atividades realizadas por Atletas Individuais, nomeadamente as que resultem de participação oficial em competições desportiva de caráter regional, nacional ou internacional, cuja atividade desportiva pela sua expressão e representatividade constituem um estímulo para o desenvolvimento da modalidade e um meio de divulgação do Município; - O despacho do Senhor Vereador Helder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no Âmbito das Normas/Diretrizes e Procedimentos para atribuição de Apoios ao Desporto, para a Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular - Apoio de Representatividade - Atletas Individuais (9.2.1.2.2) época 2021; - Que de acordo com o I/40379/2022, a 11.05.2022 o atleta entregou as informações em falta, que completa foram avaliados e analisados os documentos entregues, tendo em consideração as classificações obtidas em provas nacionais e internacionais, o número de provas participadas e a evolução dos atletas; - Que de acordo com a Lista em anexo, foram avaliados e analisados os documentos justificativos entregues, conforme mencionados no ponto 10, das Normas/Diretrizes. Proponho que a câmara delibere aprovar: - Um apoio financeiro no âmbito da Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular - Apoio de Representatividade - Atleta Abílio Manuel Bessa Valente, no valor total de 1.000,00€ (mil euros), que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de julho do ano em curso; Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível nº 1258 de 2022, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei nº127/2012 de 21 de junho.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 01:22:00): Questionou sobre se o Centro de Boccia da Cerciaz está a funcionar e qual o número de atletas. O Senhor Vereador **Hélder Simões** referiu que, o apoio à modalidade de Boccia está tipificado nas Normas de Apoio ao Movimento Desportivo e que a Cerciaz devido à pandemia não estava a desenvolver essa atividade. Informou ainda de que, a Cerciaz candidatando-se e apresentando o programa de desenvolvimento desportivo, a verba está disponível. O **Senhor Presidente** informou que à Cerciaz foi aprovado o financiamento para a construção de um lar residencial. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A “CASA SPORT LISBOA E BENFICA” - MEDIDA 2 - “APOIO ESTRUTURAL E VIATURAS” (I/45309/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:24:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - Da conjugação do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, com alteração em Reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - Os fins prosseguidos pela Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oliveira de Azeméis, designadamente a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população local, em geral, bem como desenvolver as diversas modalidades desportivas; - A candidatura à Medida 2- Apoio estrutural e viaturas - Apoio à aquisição de viaturas época 2021-2022; - A Informação Interna I/40287/2022 do Gabinete do Desporto, sobre o pedido apresentado pela referida entidade; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29.01. na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa em anexo - “ Medida 2 - Apoio estrutural e viaturas”, a celebrar com: A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oliveira de Azeméis - ao abrigo da alínea o) e u) n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições citadas; Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível nº 1259 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO LONGO PRAZO, OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO - (LINHA BEI PT 2020) - POSEUR-03-2012-FC-001483-FECHO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA, CUCUJÃES E CESAR - OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/45074/2022) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 01:24:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando

que: - nos termos do artº 49º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, podem os municípios contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos da Lei; - de acordo com o nº 5, do artº 49º, do RFALEI, “O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”; - O ponto anterior se encontra atualmente prejudicado, por força do art.º 99 da Lei 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), pois estabelece que na contração de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual. - de acordo com o nº 1, do artº 51º, do RFALEI, os empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos; - conforme o nº 7, do artº 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo que de acordo com a alínea c) do aludido artigo refere a possibilidade de limite de prazo de 30 anos em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI); - de acordo com os nºs 10 e 11, do artº 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos, sendo que as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, nos termos do nº 4, do art.º 40º, da aludida Lei; - nos termos da alínea a), do nº 5, do artº 52º, do RFALEI, “Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”; - o Município tem necessidade em promover a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de investimentos municipais, para o projeto objeto de co-financiamento comunitário, identificados em anexo I e enquadrável para efeitos da Linha BEI PT2020; - na sequência da publicação do Despacho nº 6200/2018, de 26 de junho, veio a ser celebrado, entre o estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), no valor de EUR 750 M€, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo

Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo que a assinatura da contratualização entre Portugal e o BEI da primeira parcela do EQ ocorreu a 1 de agosto de 2016, por um montante de EUR 250 M€; - o EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis. A estruturação do mesmo assenta num processo simples e célere, que permite aproximar o momento da aprovação da componente dos FEEI do momento da disponibilização das verbas referentes à contrapartida nacional por via do EQ; - mediante a publicação do despacho n.º 6323-A/2018, de 28 de junho alterado pelo despacho n.º 9350/2019, de 19 outubro, vieram a ser fixadas as condições de acesso e de utilização dos empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a república Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), designada por Linha BEI PT 2020 - Autarquias; - O financiamento a conceder no âmbito do EQ reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica (junto se anexa, resumo da Linha BEI PT 2020, da AD&C), que faz aprovar parte integrante do referido despacho n.º 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão; - O financiamento a conceder no âmbito do EQ reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica (junto se anexa, resumo da Linha BEI PT 2020, da AD&C), que faz aprovar parte integrante do referido despacho n.º 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão; - Atualmente, de acordo com informação constante na presente data, no site (link: <https://www.adcoesao.pt/content/emprestimo-quadro-do-bei-2014-2020>, impressão em anexo as taxas de juros previstas são taxa fixa prevista de 1,564% ou taxa de juro variável com o referencial Euribor 6 meses + 0,277%, sendo que para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período; - Que o Município ponderou a escolha das opções entre a taxa fixa ou variável, atento no disposto do n.º 3 do art.º. 7º do Regulamento BEI PT2020 - Autarquias, aprovado pelo Despacho 6323-A/2018, sendo que a opção da taxa fixa no atual quadro de incerteza se mostrará mais prudente à data desta operação, pois: - Tendo em conta o referencial histórico recente da Euribor a 6M, a qual atualmente já se encontra em patamares mínimos positivos, correspondente à média das taxas Euribor a 6 meses de junho de 2022 é de 0,162% + spread de 0,277% = taxa final de 0,439%; - A atual conjuntura de crise e incerteza económica nacional e internacional provocada pela Guerra na Ucrânia e consequente inflação em alta e suas perspetivas de tendência de subida, apontando assim para uma evolução de aumento das taxas Euribor, sendo que a evolução das taxas de juro Euribor está intimamente ligadas às subidas ou descidas das taxas de juro diretoras do BCE, para as quais foi anunciado um aumento para o mês de julho de 25 pontos percentuais, ainda informando pela mesma entidade que se perspetiva novo aumento a definir em setembro próximo de forma a controlar a inflação, podendo mesmo este aumento ser superior ao

atualmente anunciado; - Que o boletim do Banco de Portugal de junho de 2022, traça um cenário de que as condições monetárias e financeiras serem menos favoráveis nos próximos anos e que as taxas de juro terão uma evolução e flutuação de crescimento com impactos muito acima de 1 %; - Que também opiniões de especialistas de instituições bancárias de referência, veiculadas na comunicação social apontam para cenários de aumentos das taxas de juros, havendo já perspectivas de que as mesmas possam atingir os 2% já no decorrer do ano de 2023, acresce ainda que as mesmas fontes não apontam data para que se ultrapasse a atual crise económica, adivinhando-se mesmo que esta poderá estender por vários anos; - Que a opção por taxa de juro fixa neste quadro de grande volatilidade e de crescente aumento de preços e da inflação poderá traduzir uma opção de maior cobertura de risco numa perspectiva anunciada de aumentos das taxas de juros, minimizando riscos de maiores subidas taxas de juro Euribor; - Que o período do empréstimo é de 15 anos, não se conseguindo com firmes certezas prever o comportamento dos mercados, contudo e dado que atualmente a média das taxas Euribor a 6 meses de junho de 2022 é de 0,162% + spread de 0,277% = taxa final de 0,439% e a taxa fixa da linha BEI PT2020 é de 1,564%, apenas se justificará a utilização de taxa variável até que a Euribor atinja a percentagem 1,287%, valor que poderá ser atingido e ultrapassado a curto/médio prazo; assim a diferença atual entre a opção taxa fixa (1,564%) e a opção taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, atualmente a média das taxas Euribor a 6 meses de junho de 2022 é de 0,162% + spread de 0,277% = taxa final de 0,439%; (1,564% - 0,439%= 1,125%), que tal diferencial poderá ser rapidamente absorvido, dado perspectivar-se o início do pagamento de juros já no decurso do ano 2023, o que releva para os fundamentos da opção da taxa fixa se tornar uma taxa vantajosa na operação em causa, caso contrário poderá o Município, suportar, durante grande parte do período de amortização total do contrato de empréstimo, um serviço da dívida, mais elevado. - O prazo do financiamento da Linha BEI - PT 2020 é de até 15 anos, tendo período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, período de reembolso de 13 anos e período total de 15 anos; - Que o Município cumpre o limite da dívida total previsto no artº 52º da Lei 73/2013, de 3 setembro, verificando-se uma margem absoluta de 51.679.912,09€ e uma margem absoluta utilizável de 10.335.952,42€, em relação ao limite da dívida total, de acordo mapa demonstrativo em anexo; Proponho a aprovação: - Da consulta à AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., através de submissão da respetivas candidaturas aos empréstimos, na Plataforma - Balcão 2020 - Linha BEI - PT2020 - Autarquias, nos termos e condições dos Avisos acima mencionados referentes à Linha BEI PT 2020, tendo em consideração as seguintes condições/variantes: - Pelo montante elegível constante do anexo I à presente proposta, até ao máximo do montante do empréstimo de 1.158.078,50€; - Pelo prazo de 15 anos, com período de carência de 2 anos; - Taxa de juro fixa, tendo por base os itens acima apresentados.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 01:26:30): Referiu que concorda com a opção e que irão votar favoravelmente. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO USO DE FOGO (I/41893/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:27:40)*: Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em consideração que: - Pelo Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de novembro, foram transferidas para as Câmaras Municipais competências dos Governos Cívicos, em matérias consultivas, informativas e de licenciamento. Em desenvolvimento de tal diploma descentralizador, o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, na sua versão atualizada pelo Decreto - Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, veio regular o licenciamento do exercício de atividades de uso do fogo, bem como o respetivo quadro sancionatório e fiscalizador; - O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabelece as suas regras de funcionamento. O SGIFR é um conjunto de estruturas, normas e processos de articulação institucional na gestão integrada do fogo rural, de organização e de intervenção, relativas ao planeamento, preparação, prevenção, pré-supressão, supressão e socorro e pós evento, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na gestão integrada de fogos rurais e por entidades privadas com intervenção em solo rústico ou solo urbano. Este diploma introduziu alterações ao uso do fogo, nomeadamente no que se refere a queima de sobrantes, queimadas, fogueiras e uso de artigos de pirotecnia; - A Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta, refere no artigo 2.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que são transferidas para os municípios as seguintes atribuições: a) Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela Assembleia Municipal (atualmente legislado no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro); b) Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela Assembleia Municipal (atualmente legislado no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro). - De acordo com o estabelecido pelo atual quadro legal de defesa da floresta contra incêndios, na atual redação conferida pelo Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e porque foram criados novos condicionalismos ao uso do fogo, torna-se pertinente e necessário alterar o Regulamento Municipal de Uso do Fogo de Oliveira de Azeméis, publicado no diário da república, 2ª série n.º 50, de 12 de março e no boletim municipal n.º 1588, de 15/03/2021, adaptado ao novo enquadramento legal. A Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Oliveira de Azeméis, reunida a 24 de maio de 2022, deliberou, por unanimidade, proceder-se a alteração do Regulamento Municipal de Uso de Fogo de Oliveira de Azeméis; Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua

atual redação; 2. Se promova a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam constituírem-se como interessados e apresentarem os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. A constituição como interessados e a apresentação de contributos deverá ser formalizada via correio eletrónico, para o seguinte endereço: ambiente@cm-oaz.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado e apresentação de Sugestões - Regulamento Municipal de Uso de Fogo de Oliveira de Azeméis”; 4. Seja designada a colaboradora Eng^a Susana Jorge como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENCAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/42477/2022) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO** (gravação

01:28:00): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia vão promover festividades/eventos, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas constantes na tabela 1 do documento junto nos

Anexos da presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excepcionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, do documento junto nos Anexos da presente proposta de deliberação, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/36454/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação

01:28:20): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - **“FESTA DA SOLENIDADE DO CORPO DE DEUS”** - Pedido da Confraria do Santíssimo Sacramento - **Dia 16 de Junho/2022** - E/16031/2022, despacho em 02/06/2022, no I/36393/2022; - **“PROCISSÃO EM HONRA DO CORPO DE DEUS”** - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício de Ul - **Dia 16 de Junho/2022** - E/15825/2022, despacho em 07/06/2022, no I/37338/2022; - **“3º PASSEIO DE MOTORIZADAS ANTIGAS”** - Pedido do NÚCLEO DE CAMIONISTAS DE TERRAS DE LA SALETTE - **Dia 12 de Junho/2022** - E/15767/2022, despacho em 08/06/2022, no I/34778/2022; - **“Procissão Corpo de Deus”** - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARREGOSA - **Dia 16 de Junho/2022** - E/17030/2022, despacho em 09/06/2022, no I/38121/2022; - **“Festa da Solenidade do Corpo de Deus”** - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MARINHA DE PALMAZ - **Dia 16 de Junho/2022** - E/17444/2022, despacho em 09/06/2022, no I/38216/2022; - **“Festas de Loureiro”** - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE

LOUREIRO - **Dias 18 e 19 de Junho/2022** - E/17474/2022, despacho em 09/06/2022, no I/38135/2022; - **“Festa em Honra do Corpo de Deus”** - Pedido da COMISSÃO DE FESTAS CORPO DE DEUS - PINHÃO - **Dias 15 a 19 de Junho/2022** - E/17781/2022, despacho em 14/06/2022, no I/38917/2022; - **“Festa das Coletividades”** - Pedido da JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ - **Dias 25 a 26 de Junho/2022** - E/173101/2022, despacho em 21/06/2022, no I/40180/2022; - **“ROTA DO CUCO”** - Pedido do NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES - **Dia 26 de Junho/2022** - E/17891/2022, despacho em 21/06/2022, no I/40453/2022; - **“Festa em Honra do São João Batista”** - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S.JOÃO DE LOUREIRO - **Dia 26 de Junho/2022** - E/17558/2022, despacho em 21/06/2022, no I/40468/2022; - **“Festas Grandes de Cesar, em Honra da Nossa Senhora da Graça, São Pedro e Mártir S. Sebastião”** - Pedido do CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL CESAR - **Dias 30 de Junho a 4 de Julho de 2022** - E/16709/2022, despacho em 28/06/2022, no I/41744/2022; - **“SUNSET BTT 2.0 - O REGRESSO DOS COELHOS AO CÔVO”** - Pedido da Associação Desportiva Cultural SPORTAZ - **Dia 2 de Julho de 2022** - E/15980/2022, despacho em 28/06/2022, no I/41809/2022; - **“TRIAL URBANO 4X4”** - Pedido da Associação EXIGENTE TT - **Dias 1 a 4 de Julho de 2022** - E/18930/2022 e E/19291/2022, despacho em 28/06/2022, no I/42302/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/44075/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:29:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS (I/43180/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:29:20): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art. 33.º, n.º1, alínea qq); - Evitar acidentes com a colocação de sinalização que se encontra em falta em algumas ruas; - Os pedidos registados no E/6823/2022 e no E/11096/2022 do Município, Ricardo Godinho Soares, que pede estes sinais em falta. Proponho: 1. Que seja aprovada a colocação de um espelho, no cruzamento da Rua D. Urraca Moreira, para facilitar a visibilidade a quem desce a Rua Padre Albergaria e acede às Ruas D. Urraca Morreira e Joaquim Moreira (Freguesia de Madaíl); 2. Que seja aprovada a colocação de Sinal de Cedência de Passagem (B1), na rua Manuel Alves Pereira da Cruz (Freguesia de Loureiro); 3. Que seja aprovada a alteração da postura de Trânsito na Rua do Margido (Freguesia de Ul), com a colocação de: - 1 sinal H3 (Trânsito Sentido obrigatório); - 1 sinal A25 (Trânsito nos dois sentidos); - 1 sinal D1e (Sentido Obrigatório); - 2 sinais C1 (Sentido Proibido); - 1 sinal B1 (Cedência de passagem). Foram solicitados pareceres das Juntas de Freguesias, que emitiram pareceres favoráveis. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO CARACAS” PROCESSO: 017/2019/DEC - AUTO Nº 25 (I/43129/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:30:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 22 de dezembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 01/072022, exarado no documento com a referência nº I/38859/2022, relativo à aprovação do Auto de Medição nº 25, de trabalhos contratuais, com o valor de €66.487,63, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO CARACAS” PROCESSO: 017/2019/DEC - AUTO Nº 26 (I/45392/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:31:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/45256/2022,

proponho a aprovação do auto de medição nº 26 - TC26, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 60.146,34 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada: “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - LOTE 1 - PROCESSO N.º 024/2020/DEC" (I/45283/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:31:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento em anexo e o documento relacionado (I/43479/2022) (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação da Revisão de Preços, no valor de 76.586,35€ (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - PROCESSO N.º 017/2022/DEC (I/45244/2022) - TRAMITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - RELATÓRIO FINAL, DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO - APROVAÇÃO** (gravação 01:32:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Relatório Preliminar e Final do júri do concurso público internacional da empreitada Execução das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais de Fajões” - Processo n.º 017/2022/DEC, respetivamente o I/44595/2022 e I/44596/2022 e o PI/3680/2022, e os documentos com a referência (I/44597/2022) e (I/44598/2022), propõe-se: - A exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes, Edibarra - Engenharia e Construção S.A, para o lote 1, 2 por não apresentarem todos os documentos exigidos e Pedro & Orlando Silva Construções, Lda, para o lote 1 e 2, por apresentarem um preço superior ao preço base; - A aprovação da proposta apresentada pelo concorrente Construções Lousaestradas Ribeiro Lda. para o Lote 1 e 2:

- **Lote 1:**

| Ordenação | Proposta | Valor Global | Valor do Lote |
|-----------|--|---------------|---------------|
| | | | Lote 1 |
| 1ª | Construções Lousaestradas Ribeiro Lda. | 3.324.200,86€ | 1.763.444,22€ |

- **Lote 2**

| Ordenação | Proposta | Valor Global | Valor do Lote |
|-----------|----------|--------------|---------------|
| | | | Lote 2 |
| | | | |

| | | | |
|----|--|---------------|---------------|
| 1ª | Construções Lousaestradas Ribeiro Lda. | 3.324.200,86€ | 1.560.756,64€ |
|----|--|---------------|---------------|

- A adjudicação da empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Construções Lousaestradas Ribeiro Lda para o Lote 1 e 2, que é a única e a primeira classificada das listas ordenadas por ordem decrescente, pelo valor de respetivamente 1.763.444,22€ (um milhão e setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos) e 1.560.756,64€ (um milhão, quinhentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. - Dado o contrato ter de ser reduzido a escrito, nos termos do nº 1 do artigo 98.º do CCP a respetiva minuta têm de ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação. Para efeitos de adjudicação estão relacionados com a presente proposta os seguintes documentos: o Relatório Preliminar, I/44595/2022, o Relatório Final, I/44596/2022, Despacho de Adjudicação I/44597/2022 e Informação Tramitação da Adjudicação I/44597/2022. - Dado o disposto nos números 2 e 3 do artigo 88.º do CCP é exigível a caução no valor de 5% do preço contratual, por ser o preço contratual superior a €500.000,00 para os lotes 1 e 2, estando também previsto no programa do procedimento a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar para o lote 1 e 2. - Como a despesa é superior a EUR 15.000,00, nos termos do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 95.º do CCP é exigida a celebração do contrato escrito, pelo que há necessidade de proceder à diligência prevista no número 1 do artigo 94.º do CCP. Para esse efeito enviou-se o processo à Secção de Contratos, Helder Brás, para elaboração das respetivas minutas. A Secção de Contratos elaborou as Minutas dos Contratos, que estão anexos a esta informação para aprovação da Câmara Municipal, e que deverá ser enviada aos adjudicatários para apreciação no prazo referido no artigo 101.º do CCP. - Dado o exposto, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no número 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei N.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos números 1 do artigo 1.º e 36.º do CCP, e do artigo 10.º do Código Civil, no caso de adjudicar esta empreitada ao empreiteiro atrás referido, nos termos do disposto no número 1 do artigo 73.º, número 4 do artigo 148.º e demais artigos aplicáveis do CCP, encarregue o serviço Gabinete de Empreitadas de proceder às seguintes diligências, na plataforma eletrónica: 1. - Notificar todos os concorrentes, em simultâneo, da decisão de adjudicação, enviando-se o Relatório Final, nos termos do previsto nos n os 1 e 3 do artigo 77º do CCP; 2. - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, nos termos do previsto no nº 2 do artigo 77º do CCP, notificar o adjudicatário da Minuta do Contrato aprovada e para o mesmo, via plataforma eletrónica e no prazo de 5 dias a contar da data da notificação se pronunciarem; 3. - Notificar o adjudicatário do Lote 1 e 2 para apresentarem a caução no prazo de dez (10) dias, nos termos do disposto no número 1 do artigo 90.º do CCP, revestindo uma das modalidades referidas no número 2 deste artigo e de acordo com os modelos patentes em anexo ao programa do procedimento; 4. - Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação indicados no número 26 do Programa do Procedimento no prazo de dez (10) dias e, se for o caso, a confirmação dos

compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, previstos na alínea c) do número 2 do artigo 77.º do CCP no prazo de dez (10) dias; E internamente: 1. - Tendo em conta o ponto 30 do Programa do Procedimento, comunicar à DCP que deverá proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar para os lotes 1 e 2, para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais para ambos os lotes; 2. - Providenciar a emissão do compromisso e do compromisso de fundo disponível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC: AUTO N.º 07 (I/45378/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:33:00).

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/44754/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição n.º 07 - TC7, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 80.688,28 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 43/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO N.º 030/2017/DEC: AUTO N.º 20 (I/45385/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:33:20).

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/44749/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição n.º 20 - TC20, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 103.368,20 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo N.º 030/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 824/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI / 4548/2022 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD: REQUERENTE - MANUEL ANTÓNIO CAMPOS GONÇALVES (I/43237/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:34:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo(s) artigo(s) 5693 e 5694 (rústicos) da freguesia de Loureiro. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois o adquirente pretende adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **OUTROS** =====

===== **TERMO DE ADESÃO À REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID) I/ 44651/2022 - RATIFICAÇÃO** *(gravação 01:34:10)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: - O Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável; - O Termo de Adesão incluiu no Eixo D, a “Promoção, mobilização e redes”, e visa designadamente, o desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país, atratividade e coesão territorial, valorização e internacionalização dos produtos endógenos; - Em 22 de junho de 2022, foi outorgado Termo de Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID); - Foi designado como Gestor o Dr. Paulo Moreira (art.º 290.ºA do CCP); Proponho: A ratificação do Termo de adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 16 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,*

, na qualidade de secretária a redigi. =====